

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: **CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE PALMITOS**

CNPJ: 82.851.874/0001-17

Endereço: Rua Euclides da Cunha, 482 sala 403 e 404, Centro, Município de Palmitos /SC

Objeto Proposto: realização dos eventos "Destaque Empresarial", "Empresário do Ano" e "Empresário Rural".


Valor total do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Período: dia 25 de Novembro de 2017.

Tipo da Parceria: Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade: a referida entidade há muitos anos realiza atividade voltada ao desenvolvimento, incentivo e promoção das atividades comerciais e industriais no município, contribuindo significativamente para a elevação dos índices de emprego e renda no município, daí justificado o interesse público. Os eventos a serem realizados, já são tradicionais no município, estando o "Destaque Empresarial" em sua 20ª edição, o "Empresário do Ano" em sua 16ª edição e o "Empresário Rural" em sua 6ª edição. Sobre o Plano de Trabalho proposto, o mesmo é de natureza singular, sendo a entidade beneficiada a única no município que desenvolve as atividades propostas.

Palmitos, SC, 22 de novembro de 2017.

  
**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

  
**Nilton César Rigoni**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B

  
**Oberdan F. Ferrari**  
CPF: 724.847.169-49  
Sec. Adm. Fin. e Planejamento  
Município de Palmitos